

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**073 / 2021**

**Gabinete da Secretária de Saúde**

**Ref.: Memorando 011 / 2021 da Superintendência de Rede**

**EM: 04/03/2021**

Ilmo. Sr.

Felipe Vecchia Guerra

Secretário Municipal de Governo

Prezado Secretário

Venho encaminhar o **Memorando nº 011 / 2021** da Superintendente de Rede, Sra. Isabela Teixeira Rezende Guimarães, em resposta à **Indicação 79 / 21** da Câmara Municipal de Ouro Preto para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Sem mais para o momento e sempre à disposição para o que for necessário, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente

*Glauciane Resende do Nascimento*  
Secretária Municipal de  
Saúde de Ouro Preto

**Glauciane Resende do Nascimento**

**Secretária Municipal de Saúde de Ouro Preto**



**Memorando:** 11/2021

**Assunto:** Resposta a indicação 79/21

**Em:** 04/03/2021

**A/C:** Câmara Municipal de Ouro Preto

**C/C:** Glauciane Resende do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Prezados,

Em resposta a indicação da Câmara de Vereadores (79/21) a Secretaria Municipal de Saúde entende a importância das solicitações contidas na mesma, entretanto, informa que hoje o distrito de Antônio Pereira conta com uma unidade básica de saúde que atende a uma população de aproximadamente 6800 habitantes e para a assistência a essa população dispõe de duas equipes de saúde da família composta por dois médicos de família, dois enfermeiros, dois técnicos de enfermagem, 8 agentes comunitários de saúde e equipe de saúde bucal. Conta ainda com apoio de atendimento de pediatria quinzenalmente, farmacêutico, nutricionista e psicólogo, equipe essa para além do que é preconizado segundo a portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e que estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) que discorre sobre a composição de cada equipe de saúde da família, onde segundo a mesma cada equipe deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para esta definição.

Em relação a ampliação do horário de atendimento ao público há uma iniciativa para implantação do Programa Saúde na Hora que foi lançado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde para implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família através da Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020 buscando ampliar ainda mais o acesso aos serviços de Atenção Primária.



Em relação a disponibilidade de transporte para atendimento a essa população, unidade possui para apoio ao transporte dos pacientes na área de abrangência uma ambulância sanitária e um carro administrativo para uso dos funcionários para prestar atendimento aos usuários, o município dispõem também da assistência da rede de urgência e emergência feita através do SAMU que pode ser acionado pelo número 192, e com referência para a UPA municipal.

Em relação a indicação para atendimentos de fisioterapia vale informar que o distrito de Antônio Pereira e demais distritos do município de Ouro Preto contam com a prestação de serviço de tratamento fisioterápico domiciliar, realizado por empresa terceirizada, tendo em vista pacientes que não possuem condições físicas, financeiras, dentre outras, para realizar o deslocamento até o setor de Reabilitação Física do município, a conhecimento este serviço teve início em dezembro de 2020 onde serão contemplados as sessões de fisioterapia domiciliar nos casos cuja necessidade seja comprovada por avaliação e ou laudo do médico assistente.

Em relação da implantação do serviço de urgência e emergência e especialidades no distrito de Antônio Pereira segundo a portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo de credenciamento, assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde, onde no artigo Art. 13, mantém a classificação em portes I, II, e III, para o fim específico de conclusão do financiamento do investimento por definição de população recomendada para a implantação deste serviço, e podemos desta forma concluir que em relação ao número populacional do distrito em questão não atende a recomendação em portaria.

Por fim a Secretaria de Saúde está se movimentando para buscar entender e/ou conhecer as demandas e necessidades do distrito em questão para que possamos melhorar a qualidade da assistência em saúde ofertada no município.

*Isabela T. R. Guimarães*  
Superintendente de Rede

Isabela Teixeira Rezende Guimarães

Superintendente de Rede



**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**072 / 2021**

**Gabinete da Secretária de Saúde**

**Ref.: Memorando 010 / 2021 da Superintendência de Rede**

**EM: 04/03/2021**

Ilmo. Sr.

Felipe Vecchia Guerra

Secretário Municipal de Governo

Prezado Secretário

Venho encaminhar o **Memorando nº 010 / 2021**, da Superintendente de Rede, Sra. Isabela Teixeira Rezende Guimarães, em resposta à **Indicação 63/21** da Câmara Municipal de Ouro Preto para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Sem mais para o momento e sempre à disposição para o que for necessário, aproveito o ensejo para cumprimenta-lo.

Atenciosamente

*Glauciane Resende do Nascimento*  
Secretária Municipal de  
Saúde de Ouro Preto

**Glauciane Resende do Nascimento**

**Secretária Municipal de Saúde de Ouro Preto**



**Memorando:** 10/2021

**Assunto:** Resposta a indicação 63/21

**Em:** 04/03/2021

**A/C:** Câmara Municipal de Ouro Preto

**C/C:** Glauciane Resende do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Prezados,

Em resposta a indicação da Câmara de Vereadores (63/21) a Secretaria Municipal de Saúde informa que hoje a população do distrito e subdistrito do PSF de Amarantina se apresenta da seguinte forma: Amarantina: 3.787 habitantes; coelhos: 406 habitantes, maracujá 1.241 habitantes, totalizando 5.434 habitantes nesta localidade e que são de responsabilidade do PSF supracitado. Porém segundo portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e que estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) que discorre sobre a composição de cada equipe de saúde da família, onde segundo a mesma cada equipe deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para esta definição. Informamos que sendo assim, diante do proposto em portaria e da realidade da localidade onde foi solicitado o desmembramento ou ampliação da equipe, não se faz necessário essa solicitação, uma vez que além da equipe de saúde da família responsável por essa área de abrangência ainda contamos com mais dois médicos residentes de apoio que dão suporte ao atendimento a essa população, conseguindo em sua totalidade realizar a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas .

*Isabela T. R. Guimarães*  
Superintendente de Rede

Isabela Teixeira Rezende Guimarães

Superintendente de Rede



